LEI Nº 2.547, de 19 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.535, de 23 de outubro de 2013.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2014/2017, o Programa: **"Fundo Municipal de Investimento".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos a partir de 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Programa Finalístico

Órgão: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

023101.04.123 PROGRAMA: 0051 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do Município com investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade, através de recursos repassados pelo Governo do Estado oriundo do FEADM.

Dados Financeiros em R$ Correntes 2014

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2.135 - AÇÕES ESPECIAIS INVESTIMENTOS EM DIVERSAS AREAS	Unidade	A	Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Morador Beneficiado			Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			TOTAL DO ORGÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00